



DECRETO

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.502, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
– EDITAL Nº. 001/2019 - DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ** - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em específico as que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal, c/c art. 19, IX e art. 20, V, ambos da Lei Orgânica do Município e ainda com lastro no disposta na Lei Municipal nº. 2.269 de 29 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** que foi realizado o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ**, tudo em conformidade com a legislação regente;

**CONSIDERANDO** que a execução, em sua totalidade, dos trabalhos relativos à realização do certame do Processo Seletivo Simplificado atingiu seu objetivo, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** a publicação do resultado final e, ainda que, restaram esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado final do certame;

**CONSIDERANDO** o relatório apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável de n.º 340/2019, exarado pela i. Procuradora Geral do Município, juntado ao processo administrativo que reúne os documentos da seleção em destaque,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**, concernente ao Edital nº 001/2019, para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Saúde, publicado no dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

11/11/2019 na edição de n.º 780 do Diário Oficial Eletrônico de Ipiaú e que segue como anexo ao presente Decreto.

Art. 2.º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste Decreto, à Prefeita Municipal, o cronograma de contratação dos servidores temporários, contendo as estimativas, os locais de lotação e todas as demais informações necessárias.

Art. 3.º Aprovado o cronograma de que trata o artigo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento e Administração, em conjunto com a Secretaria de Saúde, promover, mediante portaria, a convocação dos servidores, respeitada estritamente a ordem de classificação e as exigências do edital e da legislação regente.

Art. 4.º Os contratos temporários deverão passar pela análise prévia e validação da Procuradoria Municipal e firmados pela Prefeita Municipal, pela Secretária de Saúde e pelo contratado, observadas as publicações de lei.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiaú, 06 de Janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA**

Prefeita Municipal de Ipiaú

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 5.502

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2019 (CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM DE 11/11/2019).**